



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.112

De 3 de julho de 1962

Autoriza a assinatura de convê-
nio.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a assi-
nar, em nome do Município, com o Departamento de Estradas
de Rodagem do Estado de São Paulo, um convênio para a efe-
tivação, por este, dos serviços de abertura e pavimenta-
ção do acesso da ligação Araraquara a via Washington Luiz,
pela Avenida Francisco Aranha do Amaral, mediante a impor-
tância de até Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzei-
ros).-

Artigo 2º - Para atender as despesas de que tra-
ta o artigo precedente, fica aberto na Diretoria de Finan-
ças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$.
20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), que correrá -
por conta do excesso de arrecadação, cuja quota deverá ser
paga pelo Governo do Estado de São Paulo.-

Artigo 3º - Para cumprimento e efetivação da -
quantia do pagamento do serviço realizado, fica o Prefei-
to Municipal autorizado a conferir ao Departamento de Es-
tradas de Rodagem do Estado de São Paulo, em caráter irre-
vogável, os poderes necessários para o recebimento na Cai-
xa Econômica do Estado de São Paulo da importância de até
Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), por con-
ta da quota do excesso de arrecadação.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Acto. Prefeitura

1º de Jul. 78/62

Proc. 114/62